



MUNICÍPIO DE  
**CAICÓ**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE CAICÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe,  
Caicó/RN

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº  
2022.07.22.0002**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022.**

O MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.570/0001-39, com sede na Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 048/2022, publicada no dia 16 de agosto de 2022, processo administrativo n.º 2022.07.22.0002, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Registro de Preços para possível Aquisição gradativa de material de consumo hospitalar para atender as necessidades das unidades básicas de saúde, do Hospital do Seridó e demais serviços especializados próprios da secretaria municipal de saúde de Caicó/RN**, especificado(s) no(s) edital de Pregão nº 048/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|   |                              |
|---|------------------------------|
| <b>EMPRESA: HOSP MEDICAL – COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA</b> |                              |
| <b>CNPJ: 33.160.739/0001-10</b>   |                              |
| <b>ENDEREÇO: RUA MANOEL ELPÍDIO, Nº 87/A, PENEDO, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000</b>              |                              |
| <b>REPRESENTANTE: JOÃO EUFRÁZIO DE MEDEIROS NETO</b>  |                              |
| <b>E-MAIL: faturamento@hospmedical.com</b>  | <b>TEL.: (84) 98124-7844</b> |

| Item | Material/Serviço            | Unid. medida | Marca        | Quant. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|-----------------------------|--------------|--------------|--------|----------------------|-------------------|
| 006  | AGULHA RAQUE 25G<br>CX C/25 | CX           | LABOR IMPORT | 750    | 95,00                | 71.250,00         |
| 008  | AGULHA RAQUE 26G<br>CX C/25 | CX           | LABOR IMPORT | 2.205  | 104,00               | 229.320,00        |

HOSP MEDICAL  
COMERCIO DE  
MATERIAL MEDICO E  
MEDICA:3316073900  
0110

Assinado de forma digital por  
HOSP MEDICAL COMERCIO DE  
MATERIAL MEDICO E  
MEDICA:33160739000110  
Dados: 2022.09.19 08:49:33  
-03'00'

|     |   |      |                 |       |        |           |
|-----|---|------|-----------------|-------|--------|-----------|
| 010 | AGULHA RAQUE 27G<br>CX C/25   | CX   | LABOR<br>IMPORT | 665   | 104,00 | 69.160,00 |
| 018 | ALGODÃO HIDRÓFILO,<br>EM CAMADA (MANTA)<br>CONTÍNUA EM FORMA<br>DE ROLO ALGODÃO<br>HIDRÓFILO, EM<br>CAMADA (MANTA)<br>CONTÍNUA EM FORMA<br>DE ROLO, PROVIDA DE<br>PAPEL APROPRIADO<br>EM TODA A SUA<br>EXTENSÃO. O<br>ALGODÃO DEVERÁ<br>APRESENTAR<br>ASPECTO<br>HOMOGENEO E<br>MACIO, BOA<br>ABSORVÊNCIA,<br>INODORO, AUSÊNCIA<br>DE GURMOS OU<br>QUAISQUER<br>IMPUREZAS, COR<br>BRANCA DE. (OBS:<br>500G) | Rolo | NEVOA RN        | 3.750 | 11,30  | 42.375,00 |
| 020 | ATADURA CREPOM DE<br>10 CM X 1,80M- m11 13<br>FIOS, PACOTE COM 12<br>UNIDADES (OBS: 13<br>FIOS)   | PC   | BIOTEXTIL       | 7.500 | 4,95   | 37.125,00 |
| 024 | ATADURA CREPOM DE<br>15 CM X 1,80M - 13<br>FIOS, PACOTE COM 12<br>UNIDADES (OBS: 13<br>FIOS)  | PC   | BIOTEXTIL       | 6.000 | 7,18   | 43.080,00 |
| 026 | ATADURAS CREPOM<br>DE 20 CM X 1,80M - 13<br>FIOS, PACOTE COM 12<br>UNIDADES. (OBS: 13<br>FIOS)  | PC   | BIOTEXTIL       | 4.500 | 7,65   | 34.425,00 |
| 028 | ATADURA CREPOM DE<br>25 CM X 1,80M - 13<br>FIOS, PACOTE COM 12<br>UNIDADES (OBS: 13<br>FIOS)  | PC   | ORTOFIBRAS      | 3.375 | 12,80  | 43.200,00 |
| 030 | ATADURA CREPOM DE<br>30 CM X 1,80M - 13<br>FIOS, PACOTE COM 12<br>UNIDADES (OBS: 13<br>FIOS)  | PC   | ORTOFIBRAS      | 3.000 | 12,91  | 38.730,00 |

*fl*



|     |  |      |                 |        |       |            |
|-----|--|------|-----------------|--------|-------|------------|
| 047 | CAMPO OPERATÓRIO<br>tam. 45x50 pct com 50und   | PC   | BIOTEXTIL       | 855    | 36,05 | 30.822,75  |
| 065 | COLETOR PARA<br>PERFUROCORTANTES<br>7 LTS "COLETOR PARA<br>PERFUROCORTANTES7<br>LTS - ALÇA DUPLA<br>PARA TRANSPORTE;<br>CONTRA- TRAVA DE<br>SEGURANÇA; O SACO<br>PLÁSTICO JUNTO COM<br>O FUNDO RÍGIDO, A<br>CINTA E A BANDEJA. " | UN   | LUVIX           | 8.250  | 3,30  | 27.225,00  |
| 080 | ELETRODOS de<br>BORRACHA CX C/<br>50UND  | CX   | SOLIDOR         | 3.375  | 13,10 | 44.212,50  |
| 133 | GAZE 91M X91COM 13<br>FIOS, 08 DOBRAS E 08<br>CAMADAS - PODEM<br>SER ESTERELIZADAS<br>EM AUTO CLAVE, À<br>RAIO GAMA OU<br>ÓXIDO DE ETILENO.<br>PRODUTO ATENDE À<br>NBR 13841.  | Rolo | ULTRA<br>TEXTIL | 12.750 | 13,00 | 165.750,00 |
| 135 | GAZE 91M X91COM 11<br>FIOS, 08 DOBRAS E 08<br>CAMADAS - PODEM<br>SER ESTERELIZADAS<br>EM AUTO CLAVE, À<br>RAIO GAMA OU<br>ÓXIDO DE ETILENO.<br>PRODUTO ATENDE À<br>NBR 13841.  | Rolo | ULTRA<br>TEXTIL | 3.750  | 14,00 | 52.500,00  |
| 158 | PAPEL GRAU<br>CIRURGICO LAMINA<br>TAMANHO 30CM X<br>100M   | Rolo | CIEX            | 1.125  | 90,90 | 102.262,50 |
| 164 | PAPEL GRAU<br>CIRURGICO<br>LAMINADO TAMANHO<br>15CM X 100M   | Rolo | CIEX            | 1.125  | 53,90 | 60.637,50  |
| 181 | SERINGA<br>DESCARTAVEL 3 ML<br>COM AGULHA 25 X 7 -<br>CONFECIONADA EM<br>POLIPROPILENO,<br>ESTERIL, ATOXICO E<br>APIROGENICO, COM<br>BICO CENTRAL TIPO   | CX   | SR              | 3.375  | 24,69 | 83.328,75  |

*fl*

HOSP MEDICAL  
COMERCIO DE  
MATERIAL MEDICO E  
MEDICA:3316073900  
0110

Assinado de forma digital  
por HOSP MEDICAL  
COMERCIO DE MATERIAL  
MEDICO E  
MEDICA:3316073900110  
Dados: 2022.09.19 08:50:00  
-03700

|   |  |  |  |  |                               |
|---|--|--|--|--|-------------------------------|
| <p>LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, COM DIVISÕES DE 1 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.</p> |  |  |  |  |                               |
| <p><b>TOTAL:</b></p>  |  |  |  |  | <p><b>RS 1.175.404,00</b></p> |

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caicó, 08 de setembro de 2022.

HOSP MEDICAL  
COMERCIO DE MATERIAL  
MEDICO E  
MEDICA:33160739000110

Assinado de forma digital por  
HOSP MEDICAL COMERCIO DE  
MATERIAL MEDICO E  
MEDICA:33160739000110  
Dados: 2022.09.19 08:50:34  
-03'00'



**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Representante legal do órgão gerenciador

**JOÃO EUFRÁZIO DE MEDEIROS NETO**  
Representante legal do fornecedor registrado